0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.11 Despesas Diversas de manutenção....Cz$ 43.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de ' arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 510, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e ' regimentais, DECRETA a seguinte...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autoprizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3111 Pessoal Civil.....Cz$ 725.000,00

3113 Obrigações Patronais.....Cz$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 LEGISLATIVO

0101 Processo Legislativo

01010010 Ação Legislativa

01010012.01 Manutenção das Ativ. da Unidade...Cz$ 725.000,00

0182 Previdência

01824920 Previdência Social Geral

01824922.02 Contribuições Previdenciárias

Patronais.....Cz$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 Legislativa

0101 Processo Legislativo

01010010 Ação Legislativa

01010012.01 Manutenção das Ativ. da unidade...Cz$ 725.000,00

0182 Previdência

01824920 Previdência Social Geral

01824922.02 Contribuições Previdenciárias

Patronais.....Cz$ 20.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3111 Pessoal Civil.....Cz$ 180.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 Legislativa

0107 Administração

01070210 Administração Geral

01070212.01 Manutenção das Ativ. da Unidade...Cz$ 180.000,00

ARTIGO2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	28.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010010	Ação Legislativa	
01010012.01	Manutenção das Ativ. da Unidade....Cz$	28.000,00

a 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	13.300,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip. e Material Permanente.....Cz$	328.700,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070211.01	Aquisição de Eqip. e Mat. PermanenteCz$	328.700,00
01070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$	13.300,00

b) Recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar' no presente exercício financeiro na importância de Cz$ 555.000,00 (quinhentos r cinquenta mil cruzados).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertu-